



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1376 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 23 de Dezembro de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal	GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito	
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022 Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais
Registro de Preços Eletrônico - 020/2021
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001
Descrição: LOTE UNICO
Valor Referência 711.400,80
Valor Total: 710.578,00 Adjudicado em: 23/12/2021 - 08:46:30
Adjudicado por: MARCONY FONSECA IRINEU Nome da Empresa: J F ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA (30.402.293/0001-02) Modelo:

MARCONY FONSECA IRINEU

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais
Registro de Preços Eletrônico - 020/2021
Resultado da Homologação

Lote: 0001
Descrição: LOTE ÚNICO
Valor Referência 711.400,80
Valor Total: 710.578,00
Situação: Homologado em 23/12/2021 11:14:21 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz Nome da Empresa: J F

ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA Modelo:

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Autoridade Competente

EXTRATO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021
PREGÃO ELETÔNICO Nº011/2021**

Processo Nº 2021.08.17.0009

Modalidade: Pregão Eletrônico

Registrando: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-82.

Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.

Registrado: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ 01.973.806/0001-29.

Endereço: Rua Coronel Gurgel, Nº 55, Centro, CEP: 59.600-200, Mossoró/RN.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais esportivos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Carnaubais/RN.

Valor Total: R\$262,70 (Duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Data de Assinatura: 18 de Outubro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto

n°7.892/13; do Decreto Municipal n°0112021/2021, aplicando-se , subsidiariamente, a Lei N° 8666/93 e as demais normas correlatas.

Carnaubais/RN, 18 de Outubro de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Constitucional

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI

Tasla Capistrano Gonzaga Mendes

GABINETE

DECRETO Nº 055, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

ESPAÇO EM BRANCO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nos dias 24 (véspera de Natal) e 31 (véspera de ano novo) de dezembro de 2021, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESPAÇO EM BRANCO

Município de Carnaubais/RN, 23 de dezembro de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

1ª MULHER CONSTITUCIONALMENTE ELEITA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN